



**INDICAÇÃO Nº IND 3084/2019**

(Do Sr. Deputado Reginaldo Sardinha)

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a elaboração de projeto de iluminação e a substituição de luminárias por iluminação de LED no interior e nos arredores da unidade de internação de Planaltina – UIP – situada no bairro Nossa Senhora de Fátima, Área Especial, Quadra 44/45, CEP: 73342-010, Planaltina DF.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a elaboração de projeto de iluminação e a substituição de luminárias por iluminação de LED no interior e nos arredores da unidade de internação de Planaltina – UIP – situada no bairro Nossa Senhora de Fátima, Área Especial, Quadra 44/45, CEP: 73342-010, Planaltina DF.

Handwritten signature: 11/12/19

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Indicação tem por objetivo atender demanda dos servidores do sistema socioeducativo que trabalham na Unidade de Internação de Planaltina – UIP.

A falta de iluminação da unidade é uma ameaça para a segurança desses servidores, agentes que trabalham com menores infratores que cumprem medida socioeducativa de internação.

Ressalto que dentre os objetivos da iluminação pública, está o de resguardar a segurança da população, para tanto, é necessário que a luz seja

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 3084 / 2019  
Folha Nº 01



suficiente para que o transeunte tenha uma visão privilegiada do que está presente à sua volta.

No entanto, a iluminação no interior e nos arredores da unidade de internação de Planaltina não se adequa aos parâmetros necessários para a garantia da visibilidade dos transeuntes e dos servidores do sistema socioeducativo, o que ressalta a nobre iniciativa deste parlamentar em propor a presente indicação.

Diante do exposto, conclamo os nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em \_\_\_\_\_ de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

CCJ (art. 63/RICLDF)

CAF (art. 68/RICLDF)

CEOF (art. 64/RICLDF)

CESC (art. 69/RICLDF)

CAS (art. 65/RICLDF)

CSEG (art. 69-A/RICLDF)

CDC (art. 66/RICLDF)

CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)

CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)

CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

CTMU (art. 69-D/RICLDF)

Em 06/12/2019 15:59

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
PLS Nº 3084 / 2019  
Folha Nº 03